LEI Nº. 5.897 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga a Lei Municipal nº 5.367 de 27 de março de 2008 e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE de Sant'Ana do Livramento, RS, a efetuar a cobrança de dívida ativa, judicial e/ou administrativamente, independente do seu valor.

Art. 2º. Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 5.367 de 27 de março de 2008.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração